



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.141/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 18.000,00 - (DEZOTO MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.03070212.014 - DIVISÃO DE SECRETARIA

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de julho de 1986

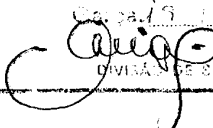
JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.141/196
retro, foi publicada no Jornal
Correio de Ganga
Edição de 17/ julho 196
Cap. 19, 1.057. 00.


DIVISÃO DE DEF. JURÍDICA